



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

Abertura das propostas: 14/09/2021 às 09:00 horas.

Sessão Pública da disputa: 14/09/2021 às 09:00 horas.

Processo nº:

7084/2020

SRP?

() Não

(X) Sim

Exclusivo de ME/EPP?

() Não

(X) Sim

Objeto:

Registro de Preços para futura aquisição de material didático para atender as necessidades das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Fundão/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

Critérios de formulação das propostas: ITEM 5 DO EDITAL.

Valores Máximos admitidos: ITEM 23.21 DO EDITAL.

Prazo para envios da proposta/documentação: ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 14/09/2021.

Amostra/Demonstração:

(X) Não

() Sim

Observações importantes

Por ocasião da oferta das propostas no sistema (<http://bll.org.br/>), somente será classificado para a fase de lances o licitante que consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o valor **total do item (lote unitário)**, respeitando-se o valor máximo admitido, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, sob pena de desclassificação imediata.

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço www.fundao.es.gov.br, selecionando as opções Portal da Transparência > compras > Editais (documento) ou ainda na aba de licitações do site oficial da prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE OU EQUIPARADAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7048/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, por intermédio de seu Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio – Setor de Licitações, localizado na Rua Stéfano Broseghini, nº 133, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29.185-000, designados pelo Decreto Municipal nº 635-2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, para registro de preços, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** (lote unitário), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Municipal 172/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14 de setembro de 2021.

Horário: 09:00 horas.

Horário limite para apresentação das propostas: até às 08:00 horas do dia 14/09/2021 na plataforma BLL.

Local: <http://bll.org.br>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para futura aquisição de material didático para atender as necessidades das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Fundão/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item (lote unitário), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Fundão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparados, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

4.2.8. Que não se qualifique como microempresas ou empresas de pequeno porte e equiparados.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante deverá informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, sob pena de desclassificação da proposta.

5.1.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.2.2. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

5.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.bll.org.br.

6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

6.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo para o item e/ou lote constante neste edital.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

8.5. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa de 15 (quinze) minutos de lances livres, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado. Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.

8.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

8.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

8.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do lote, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no “Termo de Referência” para cada Item.

10.1.2. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do Município de Fundão para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio da proposta comercial atualizada contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Município de Fundão ou haja necessidade de ajustes para adequar as propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado neste edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da Proposta Comercial e seus anexos e dos Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

11.2. A Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados na plataforma do sistema no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 17:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, facultando-se o envio por e-mail em formato “PDF” (cpl@fundao.es.gov.br).

11.2.1. Quando a Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação forem remetidos por meio eletrônico (e-mail), o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 17:00 horas do dia posterior à convocação feita no sistema eletrônico e por e-mail.

11.2.1.1. O encaminhamento dos documentos em meio físico, quando já apresentados por meio eletrônico, não precisa ser necessariamente solicitado. Ou seja, pode o Pregoeiro seguir para as fases seguintes, declarando vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso ele tenha atendido a todas as exigências do edital.

11.2.1.2. Quando enviados por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO e, se solicitado, deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.

11.3. No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar que sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

11.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp?opcao=todos>).

11. 5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

11.7. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.7.1. Documentos de habilitação – **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

A) Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

B) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

C) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

D) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.7.2. Documentos de habilitação – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa).

D) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

1.1.F.1 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.1.F.2 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.1.F.2.1 - A licitante **deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;**

1.1.F.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.1.F.2.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

1.1.F.2.4 - O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

1.1.F.2.5 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

1.1.F.2.6 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

1.1.F.2.7 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

1.1.F.2.8 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.7.3. Documentos de habilitação – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A) Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto desta licitação.

11.7.4. Documentos de habilitação – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

B) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

C) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

11.7.5. Documentação complementar:

A) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

B) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

C) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 5.1.3, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

11.8. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

11.9. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens correlatos a documentação de habilitação jurídica (11.7.1), regularidade fiscal e trabalhista (11.7.2) e qualificação econômico-financeira (11.7.4) poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF, demonstrando a situação regular do licitante, devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração.

11.10. As declarações constantes do subitem 11.7.5 (Documentos complementares), alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante.

11.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.12. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.13. As documentações solicitadas no item 11.7.4 que não possuírem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

11.14. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, posteriormente a análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

11.15. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

11.16. Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

12. DOS RECURSOS E DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA

12.1. No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo (03 dias úteis), que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.5. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

12.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio do sistema ou encaminhados por e-mail (cpl@fundao.es.gov.br) e anexados documentos digitalizados em formato “pdf”. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

12.9. Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

12.10. A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

13.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por item (lote unitário).

13.2. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

casos que a contratação versar sobre sistema de registro de preços ou tão somente a assinatura do instrumento contratual.

13.2.1. O licitante que convocado para assinar a ata ou o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, estará sujeito à aplicação das penalidades previstas na legislação correspondente.

13.2.2. Colhidas às assinaturas, o ente público providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 03 (três) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante verificará a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

15.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.9. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DOS PREÇOS

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

19. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

19.1.1. Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. Não podendo ser realizada em prazo superior a 90 (noventa) dias;

19.1.2. Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

19.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19.3. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

19.4. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

a) gêneros perecíveis e alimentação preparada;

b) serviços profissionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

c) obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", desta Lei, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

20.4. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

20.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

20.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

20.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

21.2. A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "pdf", ou protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão, de 12:00 às 17:00 horas, o qual fica localizado na Rua São José, nº 135, Centro, Município de Fundão, CEP 29.185-000, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

21.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

21.4. Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

21.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.bll.org.br, no link correspondente a este Edital.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto Municipal 172/2020, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

22.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Apresentar documentação falsa;

22.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

22.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.6. Cometer fraude fiscal;

22.1.7. Fizer declaração falsa;

22.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

22.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Fundão, pelo prazo de até cinco anos;

22.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.5. As multas serão recolhidas em favor do ente Federativo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

22.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

- 23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- 23.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 23.4. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 23.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.6. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.
- 23.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.
- 23.8. Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.
- 23.9. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.
- 23.10. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Pregoeira do Município de Fundão ou seu substituto, no Setor de Pregão, localizado na Rua Stéfano Broseghini, nº 133, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29185-000, no horário das 08h00min às 16h00min, também poderá entrar em contato telefônico pelo telefone (27) 3267-2008 ou, in loco, pelo endereço cpl@fundao.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 23.11. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 23.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no devido meio oficial de publicidade.
- 23.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.
- 23.16. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 23.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Fundão/ES.
- 23.18. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados nos meios oficiais dispostos no Decreto Municipal nº 172/2020, expedido em 07 de abril de 2020.
- 23.19. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

23.20. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (www.bll.org.br) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

23.21. O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	APAGADOR DE QUADRO BRANCO Apagador para quadro branco com camurça, tamanho mínimo de 14,5cm x 5,5cm.	UND	140	193	10,03	1.935,79
02	APONTADOR DE LÁPIS Material plástico, (1) furo =, com depósito, resistente, tamanho mínimo de 650x650- Aprovado pelo inmetro.	UND	160	507	1,68	851,76
03	BARBANTE Rolo algodão cru, 4/6 – 246 metros.	RL	32	55	6,07	333,85
04	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO Tipo post-it, com 100 folhas, cor amarela, medindo 76x102mm.	PCT	16	50	3,62	181,00
05	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO Tipo post-it, com 100 folhas, cor laranja, medindo 76x102mm.	PCT	16	50	5,57	278,50
06	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO Tipo post-it, com 100 folhas, cor verde, medindo 76x102mm.	PCT	16	50	9,73	486,50
07	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO Tipo post-it, pacote com 04 blocos, com 100 folhas cada bloco, cores variadas, medindo 38x51mm.	PCT	21	50	4,73	236,50
08	BORRACHA Borracha branca para desenho e escritas a lápis, com protetor plástico (cinta plástica), com capa protetora em formato ergonômico para melhor manuseio, tamanho pequeno, medindo aprox.:	CX	80	200	24,07	4.814,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	43x 21x 12 mm. Caixa com 24 unidades					
09	CADERNO BROCHURA Capa dura com 48 folhas. Tamanho / formato 200mm X 275 mm	UND	140	420	6,63	2.784,60
10	CADERNO BROCHURA Capa dura com 96 folhas. Tamanho / formato 200mm X 275 mm	UND	140	773	8,02	6.199,46
11	CADERNO DE DESENHO GRANDE 60 Folhas; mínimo de 275mm/200mm 70g/m².	UND	140	561	6,37	3.573,57
12	CAIXA BOX Arquivo morto Polionda Ofício Azul pacote c/10 unid	CX	16	50	58,07	2.903,50
13	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA (BANDEJA) tipo tripla, material acrílico ou poliestireno, com suporte em metal fixo, medidas aproximadas 370mmx260x150mm, cor transparente	UND	16	25	59,68	1.492,00
14	CALCULADORA DE MESA Com, no mínimo, 12 dígitos, com visor, sem bobina, a pilha. A calculadora deve vir acompanhada com todas as pilhas necessárias ao seu total funcionamento	UND	16	30	16,63	498,90
15	CANETAS DE RETO PROJETO 1.0mm, cor preta, caixa com 12 unidades cada.	CX	16	20	57,03	1.140,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

16	CANETAS ESFEROGRÁFICAS Caixa com 50 unidades. Cor: azul, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro. com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Escrita grossa, 1,0 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, ponta latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, aprovado pelo inmetro.	CX	16	33	30,83	1.017,39
17	CANETAS ESFEROGRÁFICAS Caixa com 50 unidades. Cor: preto, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro. com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Escrita grossa, 1,0 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, ponta latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, aprovado pelo inmetro.	CX	16	33	29,11	960,63
18	CANETAS ESFEROGRÁFICAS Caixa com 50 unidades. Cor: vermelho, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Escrita grossa, 1,0 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, ponta latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, aprovado pelo inmetro.	CX	16	31	28,50	883,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

19	CANETINHA HIDROCOR Estojo com 12 unidades. Cores variadas. Ponta: fibra poliéster, média. A base de água, corantes, umectantes: corpo e tampa: resinas termoplásticas: pavió; acetato: Aprovado pelo INMETRO. Tamanho grande.	ETJ	140	212	7,46	1.581,52
20	CAPA PRETA Para encadernação. PVC 0,30 210x297 transparente, 50 und	PCT	32	80	21,94	1.755,20
21	CAPA TRANSPARENTE Para encadernação. PVC 0,30 210x297 transparente, 50 und	PCT	32	80	15,08	1.206,40
22	CARTOLINA DUPLA FACE cor amarelo, tamanho mínimo de 47/65.Pacote com 100 unidades.	PCT	14	50	73,19	3.659,50
23	CARTOLINA DUPLA FACE cor laranja, tamanho mínimo de 47/65.Pacote com 100 unidades.	PCT	14	50	51,33	2.566,50
24	CARTOLINA DUPLA FACE cor lilás, tamanho mínimo de 47/65.Pacote com 100 unidades.	PCT	14	50	51,33	2.566,50
25	CARTOLINA DUPLA FACE cor marrom, tamanho mínimo de 47/65.Pacote com 100 unidades.	PCT	14	50	51,33	2.566,50
26	CARTOLINA DUPLA FACE cor preto, tamanho mínimo de 47/65.Pacote com 100 unidades.	PCT	14	50	51,33	2.566,50
27	CARTOLINA DUPLA FACE cor rosa, tamanho mínimo de 47/65.Pacote com 100 unidades.	PCT	14	50	48,19	2.409,50
28	CARTOLINA DUPLA FACE cor azul, tamanho mínimo de 47/65. Pacote com 100 unidades.	PCT	14	50	48,19	2.409,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

29	CARTOLINA DUPLA FACE cor verde, tamanho mínimo de 47/65. Pacote com 100 unidades.	PCT	14	50	48,19	2.409,50
30	CARTOLINA DUPLA FACE cor vermelho, tamanho mínimo de 47/65. Pacote com 100 unidades.	PCT	14	50	51,33	2.566,50
31	CARTOLINAS BRANCAS- com no mínimo de 55/66 e 150 gr/m ² . Pacote com 100 fls.	PCT	14	50	50,00	2.500,00
32	CLIPS Caixa com 100 unidades, galvanizado, nº2/0.	CX	16	30	2,68	80,40
33	CLIPS Caixa com 25 unidades, galvanizado, nº8/0.	CX	16	55	3,08	169,40
34	CLIPS Caixa com 50 unidades, galvanizado, nº4/0.	CX	16	40	3,20	128,00
35	COLA BRANCA Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Embalagem de 1KG	KG	16	80	22,31	1.784,80
36	COLA COLORIDA atóxica, cores variadas, caixa com 6 unidades de 23 gr cada.	CX	14	200	6,60	1.320,00
37	COLA EM BASTÃO 10g, caixa com 12 unidades	CX	16	100	31,92	3.192,00
38	COLA GLITER Caixa com 6 frascos de 23 g cada. Para aplicação em papel, madeira. Cores variadas.	CX	14	140	19,98	2.797,20
39	COLA PARA EVA Silicone, transparente, tubo de 100gr. Aprovado pelo INMETRO.	UND	14	140	7,88	1.103,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

40	CORRETIVO LÍQUIDO Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. Caixa com 12 unidades	CX	16	32	26,94	862,08
41	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor amarelo, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210	16,65	3.496,50
42	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor azul, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210	16,65	3.496,50
43	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor bege, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210	16,65	3.496,50
44	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor branca, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210	16,65	3.496,50
45	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor dourada, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210	29,33	6.159,30
46	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor laranja, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210	16,65	3.496,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

47	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor marrom, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210	16.65	3.496,50
48	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor preta, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210	16,65	3.496,50
49	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor rosa, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210	16,65	3.496,50
50	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor verde, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210	15,53	3.261,30
51	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor vermelho, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210	15,53	3.261,30
52	ELÁSTICO BORRACHA látex n. 18 pacote c/ 500 gramas.	PCT	16	50	11,87	593,50
53	ENVELOPE DE PAPEL AMARELO com gramatura de mínima de 80g/m² e tamanho de 20 cm x 28 cm, cx c/ 250 unidade cada.	CX	16	32	66,30	2.121,60
54	ENVELOPE DE PAPEL OFÍCIO BRANCO com gramatura mínima de 90g/m² e tamanho de 23cm x 11,5 cm, cx 500 unidades cada.	CX	16	32	58,53	1.872,96
55	ESPIRAL , plástico, preto, para ofício, tamanho de 17mm para até 100 folhas. Pacote com 100 unidades	UNID	16	40	29,75	1.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

56	ESPIRAL , plástico, preto, para ofício, tamanho de 29 mm para até 200 folhas. Pacote com 100 unidades.	UNID	16	40	46,83	1.873,20
57	ESTILETE LARGO lâmina de 18mm, cabo amarelo, comprimento padrão.	UNID	16	160	1,95	312,00
58	EXTRATOR DE GRAMPO Tipo espátula, fabricado em inox, medindo aprox. 15 cm.	UND	80	160	2,28	364,80
59	FELTRO 1,40mt - cor amarelo	MT	14	40	15,20	608,00
60	FELTRO 1,40mt - cor branco	MT	14	40	14,86	594,40
61	FELTRO 1,40mt - cor preto	MT	14	40	14,86	594,40
62	FELTRO 1,40mt - cor rosa	MT	14	40	14,86	594,40
63	FELTRO 1,40mt - cor verde	MT	14	40	14,86	594,40
64	FELTRO 1,40mt - cor vermelho	MT	14	40	14,86	594,40
65	FITA ADESIVA COLORIDA-COR VERDE tamanho 12mm x10m.	RL	80	160	0,64	102,40
66	FITA ADESIVA COLORIDA, COR AMARELO tamanho 12mm x10m.	RL	80	160	0,64	102,40
67	FITA ADESIVA COLORIDA, COR AZUL , tamanho 12mm x10m.	RL	80	160	0,64	102,40
68	FITA ADESIVA COLORIDA, COR BRANCO , tamanho 12mm x10m.	RL	80	160	0,64	102,40
69	FITA ADESIVA COLORIDA, COR PRETO , tamanho 12mm x10m.	RL	80	160	0,64	102,40
70	FITA ADESIVA COLORIDA, COR VERMELHO tamanho 12mm x10m.	RL	80	160	0,64	102,40
71	FITA ADESIVA DUPLA FACE polipropileno, tamanho 12/30mm, pacote com 06 rolos cada.	PCT	16	160	29,95	4.632,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

72	FITA ADESIVA Transparente, 12 mm x 50m. Composição: adesiva e acrílica	RL	160	320	2,42	774,40
73	FITA ADESIVA Transparente, 45 mm x 45m. Composição: adesiva e acrílica	RL	160	320	3,71	1.187,20
74	FITA CREPE BRANCA Rolo com 50m. ESPESSURA- 18 mm x 50 mm	RL	80	240	3,95	948,00
75	FITILHO COR AMARELO , 5mm larg, rolo c/ 50 metros.	RL	14	70	25,88	1.811,60
76	FITILHO COR AZUL , 5mm larg, rolo c/ 50 metros.,	RL	14	70	25,88	1.811,60
77	FITILHO COR BRANCO 12/10, 5mm larg, rolo c/ 50 metros.	RL	14	70	21,13	1.479,10
78	FITILHO COR PRETO , 5mm larg, rolo c/ 50 metros.	RL	14	70	25,91	1.813,70
79	FITILHO COR VERDE , 5mm larg., rolo c/ 50 metros.	RL	14	70	21,10	1.477,00
80	FITILHO COR VERMELHO , 5mm larg, rolo c/ 50 metros.	RL	14	70	21,10	1.477,00
81	FLIP CHART Em aço inox, com rodinhas, podendo ser utilizado com papel e/ou quadro branco, 100x70.	UND	1	2	488,94	977,88
82	FURADOR DE PAPEL de 1 furo em prato de aço.	UND	8	16	13,13	210,08
83	GIZ DE CERA 12 cores 1 caixa	CX	280	560	3,39	1.898,40
84	GRAMPEADOR DE MESA grande 23/8-13 ate 100 folhas.	UND	5	14	59,91	838,74
85	GRAMPEADOR METÁLICO Manual, com capacidade para grampear até 20 folhas.	UND	32	80	24,54	1.963,20
86	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR Caixa com 1000 unidades, tamanho 23/20 galvanizado.	CX	15	30	9,97	299,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

87	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR Caixa com 5000 unidades, tamanho 26/6galvanizado.	CX	40	80	5,95	476,00
88	GUILHOTINA BASE EM AÇO Para 10 folhas de papel A4 30cm, com trava. Aprovado pelo INMETRO	UND	4	16	266,78	4.268,48
89	LÁPIS DE COR Caixa com 12 lápis. Composição: pigmentos aglutinantes, cargainerte, ceras e madeira reflorestada. Aprovado pelo INMETRO. Tamanho padrão.	CX	140	420	10,99	4.615,80
90	LÁPIS GRAFITE preto 2/B sem borracha, redondo, tamanho padrão, cx c/ 72 unidades cada.	CX	16	160	54,98	8.796,80
91	LIVRO ATA Capa dura contendo no mínimo de 100 folhas. Formato: de no mínimo 218 mm x 298 mm.	UND	16	50	10,75	539,00
92	LIVRO DE PROTOCOLO Capa/contra capa: papelão; Formato mínimo154mm x 216 mm, contendo 100fls no mínimo.	UND	10	55	10,29	565,95
93	LIVRO PONTO Capa/ contra capa: papelão. 100 folhas, tamanho mínimo de 218 mm x 319 mm.	UND	6	16	16,68	266,88
94	MASSA DE MODELAR Caixa com 12 unidades. Cores variadas. Não tóxico. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos, peso mínimo de 180gr. Aprovado pelo INMETRO.	CX	80	240	4,90	1.176,00
95	PAPEL CAMURÇA 40X6 cm vermelho, pacote com25 folhas.	PCT.	20	40	25,92	1.036,80
96	PAPEL CAMURÇA 40X60 cm amarelo, pacote com25 folhas.	PCT.	20	40	25,92	1.036,80
97	PAPEL CAMURÇA 40X60 cm azul claro,	PCT.	20	40	25,92	1.036,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	pacote com 25 folhas.					
98	PAPEL CAMURÇA 40X60 cm azul, pacote com 25 folhas.	PCT.	20	40	25,92	1.036,80
99	PAPEL CAMURÇA 40X60 cm branco, pacote com 25 folhas.	PCT.	20	40	25,92	1.036,80
100	PAPEL CAMURÇA 40X60 cm marrom, pacote com 25 folhas.	PCT.	20	40	25,92	1.036,80
101	PAPEL CAMURÇA 40X60 cm preto, pacote com 25 folhas.	PCT.	20	40	25,92	1.036,80
102	PAPEL CAMURÇA 40X60 cm verde, pacote com 25 folhas.	PCT.	20	40	25,92	1.036,80
103	PAPEL CARTÃO fosco mínimo de 210g e 48 x 66 cm, verde, pacote com 20 folhas.	PCT.	20	40	19,08	763,20
104	PAPEL CARTÃO fosco mínimo de 210g e 48 x 66 cm, amarelo, pacote com 20 folhas.	PCT.	20	40	19,08	763,20
105	PAPEL CARTÃO fosco mínimo de 210g e 48 x 66 cm, azul, pacote com 20 folhas.	PCT.	20	40	19,08	763,20
106	PAPEL CARTÃO fosco mínimo de 210g e 48 x 66 cm, branco, pacote com 20 folhas.	PCT.	20	40	19,08	763,20
107	PAPEL CARTÃO fosco mínimo de 210g e 48 x 66 cm, laranja, pacote com 20 folhas.	PCT.	20	40	19,08	763,20
108	PAPEL CARTÃO fosco mínimo de 210g e 48 x 66 cm, marrom, pacote com 20 folhas.	PCT.	20	40	19,08	763,20
109	PAPEL CARTÃO fosco mínimo de 210g e 48 x 66 cm, preto, pacote com 20 folhas.	PCT.	20	40	19,08	763,20
110	PAPEL CARTÃO fosco mínimo de 210g e 48 x 66 cm, rosa, pacote com 20 folhas.	PCT.	20	40	19,08	763,20
111	PAPEL CARTÃO fosco mínimo de 210g e 48 x 66 cm, vermelho, pacote com 20 folhas.	PCT.	20	40	19,08	763,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

112	PAPEL CARTOLINA bege, pacote c/ 50 fls. Cada, formato A4, tamanho 21,0 cm x 29,7 cm, gramatura de 180g/m².	PCT	15	30	29,29	878,70
113	PAPEL CARTOLINA branco, pacote c/ 50 fls. Cada, formato A4, tamanho 21,0 cm x 29,7 cm, gramatura de 180g/m².	PCT	35	70	24,82	1.737,40
114	PAPEL CENÁRIO BRANCO -66/96cm, pacote com 100 fls	PCT	124	248	62,50	15.500,00
115	PAPEL CENÁRIO PARDO - 66/96cm, pacote com 100 fls	PCT	150	302	54,45	16.443,90
116	PAPEL CONTACT rolo c/ 43cm larg. X 7.3 mts de comprimento.	RL	15	30	74,50	2.235,00
117	PAPEL COUCHÊ A4 180g/M² Branco - com 50 unidades.	PCT	15	30	16,70	501,00
118	PAPEL CREPOM Tamanho 0,48 x 2,00m Cor: Amarelo	RL	55	110	1,15	126,50
119	PAPEL CREPOM Tamanho 0,48 x 2,00m Cor: Azul	RL	55	110	1,15	126,50
120	PAPEL CREPOM Tamanho 0,48 x 2,00m Cor: Branco	RL	55	110	1,15	126,50
121	PAPEL CREPOM Tamanho 0,48 x 2,00m Cor: Marrom	RL	55	110	1,15	126,50
122	PAPEL CREPOM Tamanho 0,48 x 2,00m Cor: Verde	RL	55	110	1,15	126,50
123	PAPEL CREPOM Tamanho 0,48 x 2,00m Cor: Vermelho	RL	55	110	1,15	126,50
124	PAPEL DE SEDA AMARELO 48x60cm, pacote c/ 100 folhas.	PCT.	15	30	17,80	534,00
125	PAPEL DE SEDA AZUL CLARO 48x60cm, pacote c/ 100 folhas.	PCT.	15	30	17,80	534,00
126	PAPEL DE SEDA ROSA 48x60cm, pacote c/ 100 folhas.	PCT.	15	30	17,80	534,00
127	PAPEL DE SEDA VERDE 48x60cm, pacote c/ 100	PCT.	15	30	17,80	534,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	folhas.					
128	PAPEL DE SEDA VERMELHO 48x60cm, pacote c/ 100 folhas.	PCT.	15	30	17,80	534,00
129	PAPEL LAMINADO 48cmx60cm. Pacote com 40 folhas. Cor: Dourado	PCT	8	16	31,80	508,80
130	PAPEL LAMINADO 48cmx60cm. Pacote com 40 folhas. Cor: Prata	PCT	8	16	31,80	508,80
131	PAPEL LAMINADO 48cmx60cm. Pacote com 40 folhas. Cor: Verde	PCT	8	16	31,80	508,80
132	PAPEL LAMINADO 48cmx60cm. Pacote com 40 folhas. Cor: Vermelho	PCT	8	16	31,80	508,80
133	PAPEL LUSTROSO 50 x 60 cores variadas. Pacote c/10 und	PCT	16	35	5,39	188,65
134	PAPEL OFÍCIO A5 branco, cx com 10 resmas de com 500 folhas cada.	CX	10	20	270,60	5.412,00
135	PAPEL PARA FLIP CHART Papel para utilizar em flip chart, 64/88cm, pacote com 50 unidades	PCT	5	10	42,90	429,00
136	PAPEL SULFITE A4 85 gr 210x297 pct c/ 45 fls color 8 cores	PCT	14	27	13,45	363,15
137	PAPELA4 – COLORIDO , 75g/m ² , na cor amarelo, pacote com 100 fls. cada.	PCT	45	90	6,18	556,20
138	PAPELA4 – COLORIDO , 75g/m ² , na cor azul, pacote com 100 fls. cada.	PCT	40	80	6,18	494,40
139	PAPELA4 – COLORIDO , 75g/m ² , na cor rosa, pacote com 100 fls. cada.	PCT	40	80	6,18	494,40
140	PAPELA4 – COLORIDO , 75g/m ² , na cor verde, pacote com 100 fls. cada.	PCT	40	80	6,18	494,40
141	PASTA A-Z OFÍCIO LOMBO LARGO, tamanho mínimode 34,5 cm x 28,5 cm (AxL). Caixa com 50 unidades.	CAIX.	16	80	494,80	39.584,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

142	PASTA C/ ELÁSTICO Material polipropileno, transparente, 350 x 235 mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	30	60	23,67	1.420,20
143	PASTA CATÁLOGO Material papelão revestido de PVC, com 50 envelopes plásticos nº 10, espessura de 1 mm, 4 extensores de metal, medindo 24 cm de largura x 33 cm de altura, cor preta.	UND	120	240	14,15	3.396,00
144	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICA Translúcida, várias cores, sem dorso.	UND	125	250	2,07	517,50
145	PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO material em plástico, tamanho mínimo de 34cm x 25,5cm, trilho c/ aba interna office.	UNID.	250	500	1,88	940,00
146	PENDRIVE 16 GB a) Tipo: unidade flash removível; b) Capacidade de armazenamento: No mínimo 16 GB (16 gigabytes); c) Interface: USB 3.0; f) Dimensões máximas: Largura: 2,1 cm; comprimento: 6,7 cm; espessura: 0,9 cm. e) Deverá possuir orifício para fixação de cordão de transporte; d) Deverá possuir LED indicador de atividade de leitura e gravação no dispositivo; g) Compatível com Microsoft Windows XP, Windows Seven, Windows 8 e Windows 10. h) Acessórios que deverão ser fornecidos: Cordão de transporte, de tamanho suficiente e adequado para ser utilizado confortavelmente no pescoço.	UND	16	40	44,78	1.791,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

147	PERFURADOR DE PAPEL Capacidade de perfurar até 20 folhas, furos de 5 mm, 02 furos, ferro fundido e furos com 80 mm de distância entre eles.	UND	16	32	24,67	789,44
148	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO para espirais de plásticos. Com capacidade para perfurador até 15 folhas de papel de 75 grs., no formato até Ofício ou 33cm de comprimento. Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado.	UNID.	10	32	384,11	12.291,52
149	PINCEL ATÔMICO- Cor: azul. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa, tamanho padrão. Aprovado pelo INMETRO.	UND	125	250	3,39	847,50
150	PINCEL ATÔMICO- Cor: preto. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa, tamanho padrão. Aprovado pelo INMETRO.	UND	125	250	3,39	847,50
151	PINCEL ATÔMICO- Cor: verde. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa, tamanho padrão. Aprovado pelo INMETRO.	UND	110	220	3,39	745,80
152	PINCEL ATÔMICO- Cor: vermelho. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa, tamanho padrão. Aprovado pelo INMETRO.	UND	110	220	3,39	745,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

153	PINCEL MARCADOR DE TEXTO AMARELO cx c/ 06 unidades.	CX	30	60	12,40	744,00
154	PINCEL MARCADOR DE TEXTO VERDE cx c/ 06 unidades.	CX	30	60	15,65	939,00
155	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL Cor azul, ponta média. Cx com 12.	CX	15	35	51,67	1.808,45
156	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL Cor Preta, ponta média. Cx com 12	CX	15	35	51,64	1.807,40
157	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL Cor vermelha, ponta média. Cx com 12	CX	15	35	52,17	1.825,95
158	PINCEL Formato chato, cerdas macias, nº 04.	UND	115	230	2,91	669,30
159	PINCEL Formato chato, cerdas macias, nº 08.	UND	115	230	3,88	892,40
160	PINCEL Formato chato, cerdas macias, nº 12.	UND	115	230	5,17	1.189,10
161	PISTOLA DE COLA QUENTE Tamanho grande, potência 40w, tensão 127/230V, para aplicação de bastão de 12 mm, temperatura 150 a 200 °C, cabo e plugue certificados, suporte de apoio e gatilho.	UND	14	75	28,35	2.126,25
162	PISTOLA DE COLA QUENTE Tamanho pequena, potência 40W, tensão 127/230V, para aplicação de bastão de 12 mm, temperatura 150 a 200 °C, cabo e plugue certificados, suporte de apoio e gatilho.	UND	14	50	20,44	1.020,00
163	PLACA DE ISOPOR DE 10 mm BRANCO, 1MX0,50M.	UNID	10	20	2,13	42,60
164	PLACA DE ISOPOR DE 20 mm BRANCO,	UNID	10	20	4,14	82,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	1MX0,50M.					
165	PORTA LÁPIS Clips/Lembrete	UND	18	37	11,81	436,97
166	PRANCHETA EM ACRILICO FUME Tamanho A4. com prendedor de papéis metálico.	UND	15	30	16,67	500,10
167	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 25mm, 12 unidades, cor: preto.	CX	16	30	8,70	261,00
168	QUADRO BRANCO não magnético, 90x120cm, moldura de alumínio	UND	3	10	92,11	921,10
169	REFIL DE COLA QUENTE FINA pacote com 1 kg, contendo unidades de 11 mm x 300mm cada.	UNID	20	40	38,93	1.557,20
170	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA pacote com 1 kg, contendo unidades de 7.2 mm x 300mm cada.	UNID.	20	40	39,93	1.557,20
171	RÉGUA Plástico transparente, 30 cm. X 4cm	UND	120	255	1,54	392,70
172	RÉGUA Plástico transparente, 50 cm.x4 cm	UND	120	245	3,33	815,85
173	SUORTE PARA FITA ADESIVA 12mm	UN	5	10	28,45	284,50
174	TECIDO ALGODÃO CRÚ Por metro, 1,56 x 10M – 1 Linha – 100% Algodão – Grosso.	MT	75	150	300,00	45.000,00
175	TÊMPERA GUACHE Caixa com 12 unidades. Cor amarela. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Vidro de 15 ml cada unidade. Aprovado pelo INMETRO.	CX	20	45	9,83	442,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

176	TÊMPERA GUACHE Caixa com 12 unidades. Cor azul. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Vidro de 15 ml cada unidade. Aprovado pelo INMETRO.	CX	20	40	9,83	393,20
177	TÊMPERA GUACHE Caixa com 12 unidades. Cor branca. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Vidro de 15 mlde cada unidade. Aprovado pelo INMETRO.	CX	20	45	9,83	442,35
178	TÊMPERA GUACHE Caixa com 12 unidades. Cor preta. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Vidro de 15 ml cada unidade. Aprovado pelo INMETRO.	CX	20	42	9,83	412,86
179	TÊMPERA GUACHE Caixa com 12 unidades. Cor rosa. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Vidro de 15 mlde cada unidade. Aprovado pelo INMETRO.	CX	20	44	9,83	432,52
180	TÊMPERA GUACHE Caixa com 12 unidades. Cor verde. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Vidro de 15 ml cada unidade. Aprovado pelo INMETRO.	CX	20	43	9,83	422,69
181	TÊMPERA GUACHE Caixa com 12 unidades. Cor vermelha. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Vidro de 15 ml cada unidade. Aprovado pelo INMETRO.	CX	20	40	9,83	393,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

182	TESOURA PARA PICOTAR Tesoura de picotar, lâmina em metal, tamanho mínimo de 20 cm.	UND	20	44	67,40	2.965,60
183	TESOURA USO GERAL Aço inox "7", com ponta em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico em formato anatômica de alta resistência (tamanho aprox. 20 cm).	UND	45	90	11,23	1.010,70
184	TESOURA Tamanho pequeno, 13 cm no mínimo, lâmina metal, sem ponta. Aprovado pelo INMETRO.	UND	220	440	4,56	2.006,40
185	TINTA FACIAL cremosa, pacote com 5 cores.	PCT	10	35	21,68	758,80
186	TINTA PARA CARIMBO Azul 40 ml cx c/ 12 unid	CX	5	15	58,36	875,40
187	TINTA PARA REABASTECER PINCEL DE QUADRO BRANCO Cor azul, sendo 1 litro	UND	30	78	156,25	12.187,50
188	TINTA PARA REABASTECER PINCEL DE QUADRO BRANCO Cor Preta, sendo 1 litro	UND	20	78	156,25	12.187,50
189	TINTA PARA REABASTECER PINCEL DE QUADRO BRANCO Cor vermelha, sendo 1 litro	UND	20	78	116,73	9.104,94
190	TINTA PARA TECIDO Cor amarela pele. Cx c/ 12 unidades de 37 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO.	CX	14	54	32,90	1.776,60
191	TINTA PARA TECIDO Cor azul turquesa. Cx c/ 12 unidades de 37 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO.	CX	14	48	32,90	1.579,20
192	TINTA PARA TECIDO Cor branca. Cx c/12 unidades de 37 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo	CX	14	46	32,90	1.513,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	INMETRO,					
193	TINTA PARA TECIDO Cor lilás. Cx c/ 12 unidades de 37 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO.	CX	14	51	32,90	1.677,90
194	TINTA PARA TECIDO Cor marrom. Cx c/ 12 unidades de 37 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO.	CX	14	53	32,90	1.743,70
195	TINTA PARA TECIDO Cor ouro. Cx c/ 12 unidades de 37 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO,	CX	14	47	32,90	1.546,30
196	TINTA PARA TECIDO Cor preta. Cx c/ 12 unidades de 37 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO,	CX	14	45	32,90	1.480,50
197	TINTA PARA TECIDO Cor rosa. Cx c/ 12 unidades de 37 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO,	CX	14	52	32,90	1.710,80
198	TINTA PARA TECIDO Cor verde bandeira. Cx c/12 unidades de 37 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO.	CX	14	49	32,90	1.612,10
199	TINTA PARA TECIDO Cor vermelha vivo. Cx c/ 6 unidades de 250 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO.	CX	14	50	31,37	1.568,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

200	TNT Tecido não texturizado, 100% polipropileno, com gramatura de 40 g/m ² , branco, rolo com 1,40x50 metros. (LxC)	RL	14	28	140,17	3.924,76
201	TNT Tecido não texturizado, 100% polipropileno, com gramatura de 40 g/m ² , marrom 1,40x 50 metros. (LxC)	RL	14	28	140,17	3.924,76
202	TNT Tecido não texturizado, 100% polipropileno, com gramatura de 40 g/m ² , preto, rolo com 1,40x50 metros. (LxC)	RL	14	28	140,17	3.924,76
203	TNT Tecido não texturizado, 100% polipropileno, com gramatura de 40 g/m ² , vermelho, rolo 1,40x50 metros. (LxC)	RL	14	28	140,17	3.924,76
204	TNT Tecido não texturizado, 100% polipropileno, com gramatura de 45 g/m ² , amarelo, rolo de 1,40 x 50 metros (LxC)	RL	14	28	140,17	3.924,76
205	TNT Tecido não texturizado, 100% polipropileno, com gramatura de 45 g/m ² , azul, rolo de 1,40 x 50 metros (LxC)	RL	14	28	140,17	3.924,76
206	TNT Tecido não texturizado, 100% polipropileno, com gramatura de 45 g/m ² , verde, rolo de 1,40 x 50 metros (LxC)	RL	14	28	140,17	3.924,76

23.22. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Fundão/ES, com exclusão de qualquer outro.

24. DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

24.1.2. Anexo II – Formulário de Especificação e preço;

24.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

24.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

24.1.5. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

24.1.6. Anexo VI - Minuta de Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

24.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
24.1.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de parentesco com a
Municipalidade.

Fundão/ES, 16 de agosto de 2021

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS
Pregoeira Oficial
Decreto nº 635/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação reconhecendo a necessidade de utilização de materiais didáticos na realização das demandas surgidas nesta Secretaria bem como nas escolas e Setores dependentes desta, solicita ao Excelentíssimo Senhor, a autorização, considerando as providências legais cabíveis, para a aquisição de material didático através do sistema de Registro de Preços durante o ano de 2021.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que a Secretaria Municipal de Educação tem o dever de oferecer material didático para trabalhos técnicos bem como atividades educacionais exercidas nas Instituições de Ensino, conforme legislações vigentes;

2.2 Considerando que o material didático deve ser comprado e sua importância é crucial, a fim de que alunos e profissionais estejam exercendo suas atribuições cotidianas durante o ano letivo do exercício de 2021.

2.3 Fica indispensável à devida aquisição para atender as necessidades supracitadas no ano letivo de 2021, pois a falta desses materiais impossibilita o andamento das atividades educacionais exercidas nas unidades escolares.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	APAGADOR DE QUADRO BRANCO Apagador para quadro branco com camurça, tamanho mínimo de 14,5cm x 5,5cm.	UND	140	193
02	APONTADOR DE LÁPIS Material plástico, (1) furo =, com depósito, resistente, tamanho mínimo de 650x650-Aprovado pelo inmetro.	UND	160	507
03	BARBANTE Rolo algodão cru, 4/6 – 246 metros.	RL	32	55
04	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO Tipo post-it, com 100 folhas, cor amarela, medindo 76x102mm.	PCT	16	50
05	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO Tipo post-it, com 100 folhas, cor laranja, medindo 76x102mm.	PCT	16	50
06	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO Tipo post-it, com 100 folhas, cor verde, medindo 76x102mm.	PCT	16	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

07	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO Tipo post-it, pacote com 04 blocos, com 100 folhas cada bloco, cores variadas, medindo 38x51mm.	PCT	21	50
08	BORRACHA Borracha branca para desenho e escritas a lápis, com protetor plástico (cinta plástica), com capa protetora em formato ergonômico para melhor manuseio, tamanho pequeno, medindo aprox.: 43x 21x 12 mm. Caixa com 24 unidades	CX	80	200
09	CADERNO BROCHURA Capa dura com 48 folhas. Tamanho / formato 200mm X 275 mm	UND	140	420
10	CADERNO BROCHURA Capa dura com 96 folhas. Tamanho / formato 200mm X 275 mm	UND	140	773
11	CADERNO DE DESENHO GRANDE 60 Folhas; mínimo de 275mm/200mm e 70g/m².	UND	140	561
12	CAIXA BOX Arquivo morto Polionda Ofício Azul pacote c/10 unid	CX	16	50
13	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA (BANDEJA) tipo tripla, material acrílico ou poliestireno, com suporte em metal fixo, medidas aproximadas 370mmx260x150mm, cor transparente	UND	16	25
14	CALCULADORA DE MESA Com, no mínimo, 12 dígitos, com visor, sem bobina, a pilha. A calculadora deve vir acompanhada com todas as pilhas necessárias ao seu total funcionamento	UND	16	30
15	CANETAS DE RETO PROJETOR 1.0mm, cor preta, caixa com 12 unidades cada.	CX	16	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

16	CANETAS ESFEROGRÁFICAS Caixa com 50 unidades. Cor: azul, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro. com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Escrita grossa, 1,0 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, ponta latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, aprovado pelo inmetro.	CX	16	33
17	CANETAS ESFEROGRÁFICAS Caixa com 50 unidades. Cor: preto, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro. com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Escrita grossa, 1,0 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, ponta latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, aprovado pelo inmetro.	CX	16	33
18	CANETAS ESFEROGRÁFICAS Caixa com 50 unidades. Cor: vermelho, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Escrita grossa, 1,0 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, ponta latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, aprovado pelo inmetro.	CX	16	31
19	CANETINHA HIDROCOR Estojo com 12 unidades. Cores variadas. Ponta: fibra poliéster, média. A base de água, corantes, umectantes: corpo e tampa: resinas termoplásticas: pavio; acetato: Aprovado pelo INMETRO. Tamanho grande.	ETJ	140	212
20	CAPA PRETA Para encadernação. PVC 0,30 210x297 transparente, 50 und	PCT	32	80
21	CAPA TRANSPARENTE Para encadernação. PVC 0,30 210x297 transparente, 50 und	PCT	32	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

22	CARTOLINA DUPLA FACE cor amarelo, tamanho mínimo de 47/65. Pacote com 100 unidades.	PCT	14	50
23	CARTOLINA DUPLA FACE cor laranja, tamanho mínimo de 47/65. Pacote com 100 unidades.	PCT	14	50
24	CARTOLINA DUPLA FACE cor lilás, tamanho mínimo de 47/65. Pacote com 100 unidades.	PCT	14	50
25	CARTOLINA DUPLA FACE cor marrom, tamanho mínimo de 47/65. Pacote com 100 unidades.	PCT	14	50
26	CARTOLINA DUPLA FACE cor preto, tamanho mínimo de 47/65. Pacote com 100 unidades.	PCT	14	50
27	CARTOLINA DUPLA FACE cor rosa, tamanho mínimo de 47/65. Pacote com 100 unidades.	PCT	14	50
28	CARTOLINA DUPLA FACE cor azul, tamanho mínimo de 47/65. Pacote com 100 unidades.	PCT	14	50
29	CARTOLINA DUPLA FACE cor verde, tamanho mínimo de 47/65. Pacote com 100 unidades.	PCT	14	50
30	CARTOLINA DUPLA FACE cor vermelho, tamanho mínimo de 47/65. Pacote com 100 unidades.	PCT	14	50
31	CARTOLINAS BRANCAS- com no mínimo de 55/66 e 150 gr/m ² . Pacote com 100 fls.	PCT	14	50
32	CLIPS Caixa com 100 unidades, galvanizado, nº2/0.	CX	16	30
33	CLIPS Caixa com 25 unidades, galvanizado, nº8/0.	CX	16	55
34	CLIPS Caixa com 50 unidades, galvanizado, nº4/0.	CX	16	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

35	COLA BRANCA Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Embalagem de 1KG	KG	16	80
36	COLA COLORIDA atóxica, cores variadas, caixa com 6 unidades de 23 gr cada.	CX	14	200
37	COLA EM BASTÃO 10g, caixa com 12 unidades	CX	16	100
38	COLA GLITER Caixa com 6 frascos de 23 g cada. Para aplicação em papel, madeira. Cores variadas.	CX	14	140
39	COLA PARA EVA Silicone, transparente, tubo de 100gr. Aprovado pelo INMETRO.	UND	14	140
40	CORRETIVO LÍQUIDO Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. Caixa com 12 unidades	CX	16	32
41	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor amarelo, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210
42	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor azul, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210
43	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor bege, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

44	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor branca, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210
45	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor dourada, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210
46	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor laranja, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210
47	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor marrom, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210
48	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor preta, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210
49	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor rosa, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210
50	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor verde, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210
51	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor vermelho, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210
52	ELÁSTICO DE BORRACHA látex n. 18 pacote c/ 500 gramas.	PCT	16	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

53	ENVELOPE DE PAPEL AMARELO com gramatura de mínima de 80g/m ² e tamanho de 20 cm x 28 cm, cx c/ 250 unidade cada.	CX	16	32
54	ENVELOPE DE PAPEL OFÍCIO BRANCO com gramatura mínima de 90g/m ² e tamanho de 23cm x 11,5 cm, cx 500 unidades cada.	CX	16	32
56	ESPIRAL , plástico, preto, para ofício, tamanho de 17mm para até 100 folhas. Pacote com 100 unidades	UNID	16	40
57	ESPIRAL , plástico, preto, para ofício, tamanho de 29 mm para até 200 folhas. Pacote com 100 unidades.	UNID	16	40
58	ESTILETE LARGO lâmina de 18mm, cabo amarelo, comprimento padrão.	UNID	16	160
59	EXTRATOR DE GRAMPO Tipo espátula, fabricado em inox, medindo aprox. 15 cm.	UND	80	160
60	FELTRO 1,40mt - cor amarelo	MT	14	40
61	FELTRO 1,40mt - cor branco	MT	14	40
62	FELTRO 1,40mt - cor preto	MT	14	40
63	FELTRO 1,40mt - cor rosa	MT	14	40
64	FELTRO 1,40mt - cor verde	MT	14	40
65	FELTRO 1,40mt - cor vermelho	MT	14	40
66	FITA ADESIVA COLORIDA- COR VERDE tamanho 12mm x10m.	RL	80	160
67	FITA ADESIVA COLORIDA, COR AMARELO tamanho 12mm x10m.	RL	80	160
68	FITA ADESIVA COLORIDA, CORAZUL , tamanho 12mm x10m.	RL	80	160
69	FITA ADESIVA COLORIDA, COR BRANCO , tamanho 12mm x10m.	RL	80	160



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

70	FITA ADESIVA COLORIDA, COR PRETO , tamanho 12mm x10m.	RL	80	160
71	FITA ADESIVA COLORIDA, COR VERMELHO tamanho 12mm x10m.	RL	80	160
72	FITA ADESIVA DUPLA FACE polipropileno, tamanho 12/30mm, pacote com 06 rolos cada.	PCT	16	160
73	FITA ADESIVA Transparente, 12 mm x 50m. Composição: adesiva e acrílica	RL	160	320
74	FITA ADESIVA Transparente, 45 mm x 45m. Composição: adesiva e acrílica	RL	160	320
75	FITA CREPE BRANCA Rolo com 50m. ESPESSURA- 18 mm x 50 mm	RL	80	240
76	FITILHO COR AMARELO , 5mm larg, rolo c/ 50 metros.	RL	14	70
77	FITILHO COR AZUL , 5mm larg, rolo c/ 50 metros.,	RL	14	70
78	FITILHO COR BRANCO 12/10, 5mm larg, rolo c/ 50 metros.	RL	14	70
79	FITILHO COR PRETO , 5mm larg, rolo c/ 50 metros.	RL	14	70
80	FITILHO COR VERDE , 5mm larg., rolo c/ 50 metros.	RL	14	70
81	FITILHO COR VERMELHO , 5mm larg, rolo c/ 50 metros.	RL	14	70
82	FLIP CHART Em aço inox, com rodinhas, podendo ser utilizado com papel e/ou quadro branco, 100x70.	UND	1	2
83	FURADOR DE PAPEL de 1 furo em prato de aço.	UND	8	16
84	GIZ DE CERA 12 cores 1 caixa	CX	280	560
85	GRAMPEADOR DE MESA grande 23/8-13 ate 100 folhas.	UND	5	14
86	GRAMPEADOR METÁLICO Manual, com capacidade para grampear até 20 folhas.	UND	32	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

87	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR Caixa com 1000 unidades, tamanho 23/20 galvanizado.	CX	15	30
88	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR Caixa com 5000 unidades, tamanho 26/6galvanizado.	CX	40	80
89	GUILHOTINA BASE EM AÇO Para 10 folhas de papel A4 30cm, com trava. Aprovado pelo INMETRO	UND	4	16
90	LÁPIS DE COR Caixa com 12 lápis. Composição: pigmentos aglutinantes, cargainerte, ceras e madeira reflorestada. Aprovado pelo INMETRO. Tamanho padrão.	CX	140	420
91	LÁPIS GRAFITE preto 2/B sem borracha, redondo, tamanho padrão, cx c/ 72 unidades cada.	CX	16	160
92	LIVRO ATA Capa dura contendo no mínimo de 100 folhas. Formato: de no mínimo 218 mm x 298 mm.	UND	16	50
93	LIVRO DE PROTOCOLO Capa/contra capa: papelão; Formato mínimo154mm x 216 mm, contendo 100fls no mínimo.	UND	10	55
94	LIVRO PONTO Capa/ contra capa: papelão. 100 folhas, tamanho mínimo de 218 mm x 319 mm.	UND	6	16
95	MASSA DE MODELAR Caixa com 12 unidades. Cores variadas. Não tóxico. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos, peso mínimo de 180gr. Aprovado pelo INMETRO.	CX	80	240
96	PAPEL CAMURÇA 40X6 cm vermelho, pacote com25 folhas.	PCT.	20	40
97	PAPEL CAMURÇA 40X60 cm amarelo, pacote com25 folhas.	PCT.	20	40
98	PAPEL CAMURÇA 40X60 cm azul claro, pacote com25 folhas.	PCT.	20	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

99	PAPEL CAMURÇA 40X60 cm azul, pacote com 25 folhas.	PCT.	20	40
100	PAPEL CAMURÇA 40X60 cm branco, pacote com 25 folhas.	PCT.	20	40
101	PAPEL CAMURÇA 40X60 cm marrom, pacote com 25 folhas.	PCT.	20	40
102	PAPEL CAMURÇA 40X60 cm preto, pacote com 25 folhas.	PCT.	20	40
103	PAPEL CAMURÇA 40X60 cm verde, pacote com 25 folhas.	PCT.	20	40
104	PAPEL CARTÃO fosco mínimo de 210g e 48 x 66 cm, verde, pacote com 20 folhas.	PCT.	20	40
105	PAPEL CARTÃO fosco mínimo de 210g e 48 x 66 cm, amarelo, pacote com 20 folhas.	PCT.	20	40
106	PAPEL CARTÃO fosco mínimo de 210g e 48 x 66 cm, azul, pacote com 20 folhas.	PCT.	20	40
107	PAPEL CARTÃO fosco mínimo de 210g e 48 x 66 cm, branco, pacote com 20 folhas.	PCT.	20	40
108	PAPEL CARTÃO fosco mínimo de 210g e 48 x 66 cm, laranja, pacote com 20 folhas.	PCT.	20	40
109	PAPEL CARTÃO fosco mínimo de 210g e 48 x 66 cm, marrom, pacote com 20 folhas.	PCT.	20	40
110	PAPEL CARTÃO fosco mínimo de 210g e 48 x 66 cm, preto, pacote com 20 folhas.	PCT.	20	40
111	PAPEL CARTÃO fosco mínimo de 210g e 48 x 66 cm, rosa, pacote com 20 folhas.	PCT.	20	40
112	PAPEL CARTÃO fosco mínimo de 210g e 48 x 66 cm, vermelho, pacote com 20 folhas.	PCT.	20	40
113	PAPEL CARTOLINA bege, pacote c/ 50 fls. Cada, formato A4, tamanho 21,0 cm x 29,7 cm, gramatura de 180g/m².	PCT	15	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

114	PAPEL CARTOLINA branco, pacote c/ 50 fls. Cada, formato A4, tamanho 21,0 cm x 29,7 cm, gramatura de 180g/m².	PCT	35	70
115	PAPEL CENÁRIO BRANCO -66/96cm, pacote com 100 fls	PCT	124	248
116	PAPEL CENÁRIO PARDOS - 66/96cm, pacote com 100 fls	PCT	150	302
117	PAPEL CONTACT rolo c/ 43cm larg. X 7.3 mts de comprimento.	RL	15	30
118	PAPEL COUCHÊ A4 180g/M² Branco - com 50 unidades.	PCT	15	30
119	PAPEL CREPOM Tamanho 0,48 x 2,00m Cor: Amarelo	RL	55	110
120	PAPEL CREPOM Tamanho 0,48 x 2,00m Cor: Azul	RL	55	110
121	PAPEL CREPOM Tamanho 0,48 x 2,00m Cor: Branco	RL	55	110
122	PAPEL CREPOM Tamanho 0,48 x 2,00m Cor: Marrom	RL	55	110
123	PAPEL CREPOM Tamanho 0,48 x 2,00m Cor: Verde	RL	55	110
124	PAPEL CREPOM Tamanho 0,48 x 2,00m Cor: Vermelho	RL	55	110
125	PAPEL DE SEDA AMARELO 48x60cm, pacote c/ 100 folhas.	PCT.	15	30
126	PAPEL DE SEDA AZUL CLARO 48x60cm, pacote c/ 100 folhas.	PCT.	15	30
127	PAPEL DE SEDA ROSA 48x60cm, pacote c/ 100 folhas.	PCT.	15	30
128	PAPEL DE SEDA VERDE 48x60cm, pacote c/ 100 folhas.	PCT.	15	30
129	PAPEL DE SEDA VERMELHO 48x60cm, pacote c/ 100 folhas.	PCT.	15	30
130	PAPEL LAMINADO 48cmx60cm. Pacote com 40 folhas. Cor: Dourado	PCT	8	16
131	PAPEL LAMINADO 48cmx60cm. Pacote com 40 folhas. Cor: Prata	PCT	8	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

132	PAPEL LAMINADO 48cmx60cm. Paconte com 40 folhas. Cor: Verde	PCT	8	16
133	PAPEL LAMINADO 48cmx60cm. Paconte com 40 folhas. Cor: Vermelho	PCT	8	16
134	PAPEL LUSTROSO 50 x 60 cores variadas. Pacote c/10 und	PCT	16	35
135	PAPEL OFÍCIO A5 branco, cx com 10 resmas de com 500 folhas cada.	CX	10	20
136	PAPEL PARA FLIP CHART Papel para utilizar em flip chart, 64/88cm, pacote com 50 unidades	PCT	5	10
137	PAPEL SULFITE A4 85 gr 210x297 pct c/ 45 fls color 8 cores	PCT	14	27
138	PAPELA4 – COLORIDO, 75g/m², na cor amarelo, pacote com 100 fls. cada.	PCT	45	90
139	PAPELA4 – COLORIDO, 75g/m², na cor azul, pacote com 100 fls. cada.	PCT	40	80
140	PAPELA4 – COLORIDO, 75g/m², na cor rosa, pacote com 100 fls. cada.	PCT	40	80
141	PAPELA4 – COLORIDO, 75g/m², na cor verde, pacote com 100 fls. cada.	PCT	40	80
142	PASTA A-Z OFÍCIO LOMBO LARGO, tamanho mínimode 34,5 cm x 28,5 cm (AxL). Caixa com 50 unidades.	CAIX.	16	80
143	PASTA C/ ELÁSTICO Material polipropileno, transparente, 350 x 235 mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	30	60
144	PASTA CATÁLAGO Material papelão revestido de PVC, com 50 envelopes plásticos nº 10, espessura de 1 mm, 4 extensores de metal, medindo 24 cm de largura x 33 cm de altura, cor preta.	UND	120	240
145	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICA Translúcida, várias cores, sem dorso.	UND	125	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

146	PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO material em plástico, tamanho mínimo de 34cm x 25,5cm, trilho c/ aba interna office.	UNID.	250	500
147	PENDRIVE 16 GB a) Tipo: unidade flash removível; b) Capacidade de armazenamento: No mínimo 16 GB (16 gigabytes); c) Interface: USB 3.0; f) Dimensões máximas: Largura: 2,1 cm; comprimento: 6,7 cm; espessura: 0,9 cm. e) Deverá possuir orifício para fixação de cordão de transporte; d) Deverá possuir LED indicador de atividade de leitura e gravação no dispositivo; g) Compatível com Microsoft Windows XP, Windows Seven, Windows 8 e Windows 10. h) Acessórios que deverão ser fornecidos: Cordão de transporte, de tamanho suficiente e adequado para ser utilizado confortavelmente no pescoço.	UND	16	40
148	PERFURADOR DE PAPEL Capacidade de perfurar até 20 folhas, furos de 5 mm, 02 furos, ferro fundido e furos com 80 mm de distância entre eles.	UND	16	32
149	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO para espirais de plásticos. Com capacidade para perfurar até 15 folhas de papel de 75 grs., no formato até Ofício ou 33cm de comprimento. Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado.	UNID.	10	32
150	PINCEL ATÔMICO- Cor: azul. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa, tamanho padrão. Aprovado pelo INMETRO.	UND	125	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

151	PINCEL ATÔMICO- Cor: preto. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa, tamanho padrão. Aprovado pelo INMETRO.	UND	125	250
152	PINCEL ATÔMICO- Cor: verde. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa, tamanho padrão. Aprovado pelo INMETRO.	UND	110	220
153	PINCEL ATÔMICO- Cor: vermelho. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa, tamanho padrão. Aprovado pelo INMETRO.	UND	110	220
154	PINCEL MARCADOR DE TEXTO AMARELO cx c/ 06 unidades.	CX	30	60
155	PINCEL MARCADOR DE TEXTO VERDE cx c/ 06 unidades.	CX	30	60
156	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL Cor azul, ponta média. Cx com 12.	CX	15	35
157	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL Cor Preta, ponta média. Cx com 12	CX	15	35
158	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL Cor vermelha, ponta média. Cx com 12	CX	15	35
159	PINCEL Formato chato, cerdas macias, nº 04.	UND	115	230
160	PINCEL Formato chato, cerdas macias, nº 08.	UND	115	230
161	PINCEL Formato chato, cerdas macias, nº 12.	UND	115	230
162	PISTOLA DE COLA QUENTE Tamanho grande, potência 40w, tensão 127/230V, para aplicação de bastão de 12 mm, temperatura 150 a 200 °C, cabo e plugue certificados, suporte de apoio e gatilho.	UND	14	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

163	PISTOLA DE COLA QUENTE Tamanho pequena potência 40W, tensão 127/230V, para aplicação de bastão de 12 mm, temperatura 150 a 200 °C, cabo e plugue certificados suporte de apoio e gatilho.	UND	14	50
164	PLACA DE ISOPOR DE 10 mm BRANCO, 1MX0,50M.	UNID	10	20
165	PLACA DE ISOPOR DE 20 mm BRANCO, 1MX0,50M.	UNID	10	20
166	PORTA LÁPIS Clips/Lembrete	UND	18	37
167	PRANCHETA EM ACRILICO FUME Tamanho A4. com prendedor de papéis metálico.	UND	15	30
168	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 25mm, 12 unidades, cor: preto.	CX	16	30
169	QUADRO BRANCO não magnético, 90x120cm, moldura de alumínio	UND	3	10
170	REFIL DE COLA QUENTE FINA pacote com 1 kg, contendo unidades de 11 mm x 300mm cada.	UNID	20	40
171	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA pacote com 1 kg, contendo unidades de 7.2 mm x 300mm cada.	UNID.	20	40
172	RÉGUA Plástico transparente, 30 cm. X 4cm	UND	120	255
173	RÉGUA Plástico transparente, 50 cm.x4 cm	UND	120	245
174	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12mm	UN	5	10
175	TECIDO ALGODÃO CRÚ Por metro, 1,56 x 10M – 1 Linha – 100% Algodão – Grosso.	MT	75	150
176	TÊMPERA GUACHE Caixa com 12 unidades. Cor amarela. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Vidro de 15 ml cada unidade. Aprovado pelo INMETRO.	CX	20	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

177	TÊMPERA GUACHE Caixa com 12 unidades. Cor azul. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Vidro de 15 ml cada unidade. Aprovado pelo INMETRO.	CX	20	40
178	TÊMPERA GUACHE Caixa com 12 unidades. Cor branca. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Vidro de 15 ml de cada unidade. Aprovado pelo INMETRO.	CX	20	45
179	TÊMPERA GUACHE Caixa com 12 unidades. Cor preta. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Vidro de 15 ml cada unidade. Aprovado pelo INMETRO.	CX	20	42
180	TÊMPERA GUACHE Caixa com 12 unidades. Cor rosa. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Vidro de 15 ml de cada unidade. Aprovado pelo INMETRO.	CX	20	44
181	TÊMPERA GUACHE Caixa com 12 unidades. Cor verde. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Vidro de 15 ml cada unidade. Aprovado pelo INMETRO.	CX	20	43
182	TÊMPERA GUACHE Caixa com 12 unidades. Cor vermelha. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Vidro de 15 ml cada unidade. Aprovado pelo INMETRO.	CX	20	40
183	TESOURA PARA PICOTAR Tesoura de picotar, lâmina em metal, tamanho mínimo de 20 cm.	UND	20	44
184	TESOURA USO GERAL Aço inox "7", com ponta em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico em formato anatômica de alta resistência (tamanho aprox. 20 cm).	UND	45	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

185	TESOURA Tamanho pequeno, 13 cm no mínimo, lâmina metal, sem ponta. Aprovado pelo INMETRO.	UND	220	440
186	TINTA FACIAL cremosa, pacote com 5 cores.	PCT	10	35
187	TINTA PARA CARIMBO Azul 40 ml cx c/ 12 unid	CX	5	15
188	TINTA PARA REABASTECER PINCEL DE QUADRO BRANCO Cor azul, sendo 1 litro	UND	30	78
189	TINTA PARA REABASTECER PINCEL DE QUADRO BRANCO Cor Preta, sendo 1 litro	UND	20	78
190	TINTA PARA REABASTECER PINCEL DE QUADRO BRANCO Cor vermelha, sendo 1 litro	UND	20	78
191	TINTA PARA TECIDO Cor amarela pele. Cx c/ 12 unidades de 37 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO.	CX	14	54
192	TINTA PARA TECIDO Cor azul turquesa. Cx c/ 12 unidades de 37 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO.	CX	14	48
193	TINTA PARA TECIDO Cor branca. Cx c/12 unidades de 37 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO,	CX	14	46
194	TINTA PARA TECIDO Cor lilás. Cx c/ 12 unidades de 37 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO.	CX	14	51
195	TINTA PARA TECIDO Cor marrom. Cx c/ 12 unidades de 37 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO.	CX	14	53



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

196	TINTA PARA TECIDO Cor ouro. Cx c/ 12 unidades de 37 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO,	CX	14	47
197	TINTA PARA TECIDO Cor preta. Cx c/ 12 unidades de 37 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO,	CX	14	45
198	TINTA PARA TECIDO Cor rosa. Cx c/ 12 unidades de 37 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO,	CX	14	52
199	TINTA PARA TECIDO Cor verde bandeira. Cx c/12 unidades de 37 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO.	CX	14	49
200	TINTA PARA TECIDO Cor vermelhavivo. Cx c/ 6 unidades de 250 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO.	CX	14	50
201	TNT Tecido não texturizado, 100% polipropileno, com gramatura de 40 g/m ² , branco, rolo com 1,40x50 metros. (LxC)	RL	14	28
202	TNT Tecido não texturizado, 100% polipropileno, com gramatura de 40 g/m ² , marrom 1,40x 50 metros. (LxC)	RL	14	28
203	TNT Tecido não texturizado, 100% polipropileno, com gramatura de 40 g/m ² , preto, rolo com 1,40x50 metros. (LxC)	RL	14	28
204	TNT Tecido não texturizado, 100% polipropileno, com gramatura de 40 g/m ² , vermelho, rolo 1,40x50 metros. (LxC)	RL	14	28
205	TNT Tecido não texturizado, 100% polipropileno, com gramatura de 45 g/m ² , amarelo, rolo de 1,40 x 50 metros (LxC)	RL	14	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

206	TNT Tecido não texturizado, 100% polipropileno, com gramatura de 45 g/m², azul, rolo de 1,40 x 50 metros (LxC)	RL	14	28
207	TNT Tecido não texturizado, 100% polipropileno, com gramatura de 45 g/m², verde, rolo de 1,40 x 50 metros (LxC)	RL	14	28

3 DO (A) RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Débora Bernabé Patuzzo – Gerente Administrativo

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

5 CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1 O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 01 (ano).

6 HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira, Regularidade Fiscal, conforme artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7.2 É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

8 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

8.2. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma ÚNICA de acordo com as necessidades da Secretaria.

8.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Fundão.

8.4. O(s) objeto(s) deste Termo de Referência deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Fundão. Situado na Avenida José Agostini, nº 204, Centro, CEP 29.185-000, neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

Município, telefone (27) 3267 – 1503, ou em local determinado por esta Secretaria Municipal, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento/Serviço.

8.5. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

8.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

8.7. Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.

8.8. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

8.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até **5(cinco)** dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pela Secretaria.

8.10. Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

8.11. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de **5 (cinco)** dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

8.12. Os bens/serviços que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de **5 (cinco)**, sob pena de aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

9 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1 A Secretaria Municipal de Administração designará formalmente a servidora **Débora Bernabé Patuzzo**, responsável pela fiscalização dos objetos.

9.2 Um representante da Secretaria Municipal de Educação receberá/acompanhará e fiscalizará a entrega do(s) objeto(s).

9.3 Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor da Secretaria Municipal de Educação, e/ou outro servidor designado para este fim.

10 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 Executar o objeto do presente Termo de Referência.

10.2. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

10.4. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

10.5. Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

10.6 Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

11.2. Disponibilizar um servidor da Secretaria Municipal de Educação para conferir a entrega dos objetos;

11.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

11.6. Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

11.7. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

12 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

12.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Educação, Avenida José Agostini, nº 204, Centro, CEP 29.185-000, telefone (27) 3267 – 1503, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

12.3. A CONTRATADA estará sujeita a penalidades por:

a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;

b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

12.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontada dos pagamentos a serem efetuados.

13 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretária solicitante, com as devidas apurações das notas fiscais.

14 DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice geral de preços que melhor esteja correlacionado ao objeto contratual, e, na sua ausência deve ser adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, haja vista ser o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

15 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. A despesa corrente da execução do objeto correrá pela dotação orçamentária informada pela Secretaria Municipal de Finanças de Fundão (SEFIN).

Fundão/ES 24 de Novembro de 2020.

Débora Bernabé Patuzzo
Gerente Administrativo
Decreto nº 407/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ANEXO II - FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA/ MODELO	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	APAGADOR DE QUADRO BRANCO Apagador para quadro branco com camurça, tamanho mínimo de 14,5cm x 5,5cm.	UND	140	193			
02	APONTADOR DE LÁPIS Material plástico, (1) furo =, com depósito, resistente, tamanho mínimo de 650x650- Aprovado pelo inmetro.	UND	160	507			
03	BARBANTE Rolo algodão cru, 4/6 – 246 metros.	RL	32	55			
04	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO Tipo post-it, com 100 folhas, cor amarela, medindo 76x102mm.	PCT	16	50			
05	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO Tipo post-it, com 100 folhas, cor laranja, medindo 76x102mm.	PCT	16	50			
06	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO Tipo post-it, com 100 folhas, cor verde, medindo 76x102mm.	PCT	16	50			
07	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO Tipo post-it, pacote com 04 blocos, com 100 folhas cada bloco, cores variadas, medindo 38x51mm.	PCT	21	50			
08	BORRACHA Borracha branca para desenho e escritas a lápis, com protetor plástico (cinta plástica), com capa protetora em formato ergonômico para melhor manuseio, tamanho pequeno, medindo aprox.: 43x 21x 12 mm. Caixa com 24 unidades	CX	80	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

09	CADERNO BROCHURA Capa dura com 48 folhas. Tamanho / formato 200mm X 275 mm	UND	140	420			
10	CADERNO BROCHURA Capa dura com 96 folhas. Tamanho / formato 200mm X 275 mm	UND	140	773			
11	CADERNO DE DESENHO GRANDE 60 Folhas; mínimo de 275mm/200mm 70g/m².	UND	140	561			
12	CAIXA BOX Arquivo morto Polionda Ofício Azul pacote c/10 unid	CX	16	50			
13	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA (BANDEJA) tipo tripla, material acrílico ou poliestireno, com suporte em metal fixo, medidas aproximadas 370mmx260x150mm, cor transparente	UND	16	25			
14	CALCULADORA DE MESA Com, no mínimo, 12 dígitos, com visor, sem bobina, a pilha. A calculadora deve vir acompanhada com todas as pilhas necessárias ao seu total funcionamento	UND	16	30			
15	CANETAS DE RETO PROJETO 1.0mm, cor preta, caixa com 12 unidades cada.	CX	16	20			
16	CANETAS ESFEROGRÁFICAS Caixa com 50 unidades. Cor: azul, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro. com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Escrita grossa, 1,0 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, ponta latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, aprovado pelo inmetro.	CX	16	33			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

17	CANETAS ESFEROGRÁFICAS Caixa com 50 unidades. Cor: preto, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro. com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Escrita grossa, 1,0 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, ponta latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, aprovado pelo inmetro.	CX	16	33			
18	CANETAS ESFEROGRÁFICAS Caixa com 50 unidades. Cor: vermelho, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Escrita grossa, 1,0 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, ponta latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, aprovado pelo inmetro.	CX	16	31			
19	CANETINHA HIDROCOR Estojo com 12 unidades. Cores variadas. Ponta: fibra poliéster, média. A base de água, corantes, umectantes: corpo e tampa: resinas termoplásticas: pávio; acetato: Aprovado pelo INMETRO. Tamanho grande.	ETJ	140	212			
20	CAPA PRETA Para encadernação. PVC 0,30 210x297 transparente, 50 und	PCT	32	80			
21	CAPA TRANSPARENTE Para encadernação. PVC 0,30 210x297 transparente, 50 und	PCT	32	80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

22	CARTOLINA DUPLA FACE cor amarelo, tamanho mínimo de 47/65. Pacote com 100 unidades.	PCT	14	50			
23	CARTOLINA DUPLA FACE cor laranja, tamanho mínimo de 47/65. Pacote com 100 unidades.	PCT	14	50			
24	CARTOLINA DUPLA FACE cor lilás, tamanho mínimo de 47/65. Pacote com 100 unidades.	PCT	14	50			
25	CARTOLINA DUPLA FACE cor marrom, tamanho mínimo de 47/65. Pacote com 100 unidades.	PCT	14	50			
26	CARTOLINA DUPLA FACE cor preto, tamanho mínimo de 47/65. Pacote com 100 unidades.	PCT	14	50			
27	CARTOLINA DUPLA FACE cor rosa, tamanho mínimo de 47/65. Pacote com 100 unidades.	PCT	14	50			
28	CARTOLINA DUPLA FACE cor azul, tamanho mínimo de 47/65. Pacote com 100 unidades.	PCT	14	50			
29	CARTOLINA DUPLA FACE cor verde, tamanho mínimo de 47/65. Pacote com 100 unidades.	PCT	14	50			
30	CARTOLINA DUPLA FACE cor vermelho, tamanho mínimo de 47/65. Pacote com 100 unidades.	PCT	14	50			
31	CARTOLINAS BRANCAS- com no mínimo de 55/66 e 150 gr/m ² . Pacote com 100 fls.	PCT	14	50			
32	CLIPS Caixa com 100 unidades, galvanizado, nº2/0.	CX	16	30			
33	CLIPS Caixa com 25 unidades, galvanizado, nº8/0.	CX	16	55			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

34	CLIPS Caixa com 50 unidades, galvanizado, nº4/0.	CX	16	40			
35	COLA BRANCA Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Embalagem de 1KG	KG	16	80			
36	COLA COLORIDA atóxica, cores variadas, caixa com 6 unidades de 23 gr cada.	CX	14	200			
37	COLA EM BASTÃO 10g, caixa com 12 unidades	CX	16	100			
38	COLA GLITER Caixa com 6 frascos de 23 g cada. Para aplicação em papel, madeira. Cores variadas.	CX	14	140			
39	COLA PARA EVA Silicone, transparente, tubo de 100gr. Aprovado pelo INMETRO.	UND	14	140			
40	CORRETIVO LÍQUIDO Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. Caixa com 12 unidades	CX	16	32			
41	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor amarelo, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

42	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor azul, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210			
43	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor bege, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210			
44	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor branca, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210			
45	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor dourada, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210			
46	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor laranja, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210			
47	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor marrom, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210			
48	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor preta, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

49	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor rosa, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210			
50	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor verde, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210			
51	E.V.A Tamanho mínimo de 40 x 48 x 1,5 mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, na cor vermelho, pacote com 10 fls. Aprovado pelo INMETRO.	PCT	14	210			
52	ELÁSTICO BORRACHA látex n. 18 pacote c/ 500 gramas.	PCT	16	50			
53	ENVELOPE DE PAPEL AMARELO com gramatura de mínima de 80g/m ² e tamanho de 20 cm x 28 cm, cx c/ 250 unidade cada.	CX	16	32			
54	ENVELOPE DE PAPEL OFÍCIO BRANCO com gramatura mínima de 90g/m ² e tamanho de 23cm x 11,5 cm, cx 500 unidades cada.	CX	16	32			
55	ESPIRAL , plástico, preto, para ofício, tamanho de 17mm para até 100 folhas. Pacote com 100 unidades	UNID	16	40			
56	ESPIRAL , plástico, preto, para ofício, tamanho de 29 mm para até 200 folhas. Pacote com 100 unidades.	UNID	16	40			
57	ESTILETE LARGO lâmina de 18mm, cabo amarelo, comprimento padrão.	UNID	16	160			
58	EXTRATOR DE GRAMPO Tipo espátula, fabricado em inox, medindo aprox. 15 cm.	UND	80	160			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

59	FELTRO 1,40mt - cor amarelo	MT	14	40			
60	FELTRO 1,40mt - cor branco	MT	14	40			
61	FELTRO 1,40mt - cor preto	MT	14	40			
62	FELTRO 1,40mt - cor rosa	MT	14	40			
63	FELTRO 1,40mt - cor verde	MT	14	40			
64	FELTRO 1,40mt - cor vermelho	MT	14	40			
65	FITA ADESIVA COLORIDA- COR VERDE tamanho 12mm x10m.	RL	80	160			
66	FITA ADESIVA COLORIDA, COR AMARELO tamanho 12mm x10m.	RL	80	160			
67	FITA ADESIVA COLORIDA, COR AZUL, tamanho 12mm x10m.	RL	80	160			
68	FITA ADESIVA COLORIDA, COR BRANCO, tamanho 12mm x10m.	RL	80	160			
69	FITA ADESIVA COLORIDA, COR PRETO, tamanho 12mm x10m.	RL	80	160			
70	FITA ADESIVA COLORIDA, COR VERMELHO tamanho 12mm x10m.	RL	80	160			
71	FITA ADESIVA DUPLA FACE polipropileno, tamanho 12/30mm, pacote com 06 rolos cada.	PCT	16	160			
72	FITA ADESIVA Transparente, 12 mm x 50m. Composição: adesiva e acrílica	RL	160	320			
73	FITA ADESIVA Transparente, 45 mm x 45m. Composição: adesiva e acrílica	RL	160	320			
74	FITA CREPE BRANCA Rolo com 50m. ESPESSURA- 18 mm x 50 mm	RL	80	240			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

75	FITILHO COR AMARELO , 5mm larg, rolo c/ 50 metros.	RL	14	70			
76	FITILHO COR AZUL , 5mm larg, rolo c/ 50 metros.,	RL	14	70			
77	FITILHO COR BRANCO 12/10, 5mm larg, rolo c/ 50 metros.	RL	14	70			
78	FITILHO COR PRETO , 5mm larg, rolo c/ 50 metros.	RL	14	70			
79	FITILHO COR VERDE , 5mm larg., rolo c/ 50 metros.	RL	14	70			
80	FITILHO COR VERMELHO , 5mm larg, rolo c/ 50 metros.	RL	14	70			
81	FLIP CHART Em aço inox, com rodinhas, podendo ser utilizado com papel e/ou quadro branco, 100x70.	UND	1	2			
82	FURADOR DE PAPEL de 1 furo em prato de aço.	UND	8	16			
83	GIZ DE CERA 12 cores 1 caixa	CX	280	560			
84	GRAMPEADOR DE MESA grande 23/8-13 ate 100 folhas.	UND	5	14			
85	GRAMPEADOR METÁLICO Manual, com capacidade para grampear até 20 folhas.	UND	32	80			
86	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR Caixa com 1000 unidades, tamanho 23/20 galvanizado.	CX	15	30			
87	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR Caixa com 5000 unidades, tamanho 26/6galvanizado.	CX	40	80			
88	GUILHOTINA BASE EM AÇO Para 10 folhas de papel A4 30cm, com trava. Aprovado pelo INMETRO	UND	4	16			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

89	LÁPIS DE COR Caixa com 12 lápis. Composição: pigmentos aglutinantes, cargainerte, ceras e madeira reflorestada. Aprovado pelo INMETRO. Tamanho padrão.	CX	140	420			
90	LÁPIS GRAFITE preto 2/B sem borracha, redondo, tamanho padrão, cx c/ 72 unidades cada.	CX	16	160			
91	LIVRO ATA Capa dura contendo no mínimo de 100 folhas. Formato: de no mínimo 218 mm x 298 mm.	UND	16	50			
92	LIVRO DE PROTOCOLO Capa/contra capa: papelão; Formato mínimo 154mm x 216 mm, contendo 100fls no mínimo.	UND	10	55			
93	LIVRO PONTO Capa/ contra capa: papelão. 100 folhas, tamanho mínimo de 218 mm x 319 mm.	UND	6	16			
94	MASSA DE MODELAR Caixa com 12 unidades. Cores variadas. Não tóxico. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos, peso mínimo de 180gr. Aprovado pelo INMETRO.	CX	80	240			
95	PAPEL CAMURÇA 40X6 cm vermelho, pacote com 25 folhas.	PCT.	20	40			
96	PAPEL CAMURÇA 40X60 cm amarelo, pacote com 25 folhas.	PCT.	20	40			
97	PAPEL CAMURÇA 40X60 cm azul claro, pacote com 25 folhas.	PCT.	20	40			
98	PAPEL CAMURÇA 40X60 cm azul, pacote com 25 folhas.	PCT.	20	40			
99	PAPEL CAMURÇA 40X60 cm branco, pacote com 25 folhas.	PCT.	20	40			
100	PAPEL CAMURÇA 40X60 cm marrom, pacote com 25 folhas.	PCT.	20	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

101	PAPEL CAMURÇA 40X60 cm preto, pacote com 25 folhas.	PCT.	20	40			
102	PAPEL CAMURÇA 40X60 cm verde, pacote com 25 folhas.	PCT.	20	40			
103	PAPEL CARTÃO fosco mínimo de 210g e 48 x 66 cm, verde, pacote com 20 folhas.	PCT.	20	40			
104	PAPEL CARTÃO fosco mínimo de 210g e 48 x 66 cm, amarelo, pacote com 20 folhas.	PCT.	20	40			
105	PAPEL CARTÃO fosco mínimo de 210g e 48 x 66 cm, azul, pacote com 20 folhas.	PCT.	20	40			
106	PAPEL CARTÃO fosco mínimo de 210g e 48 x 66 cm, branco, pacote com 20 folhas.	PCT.	20	40			
107	PAPEL CARTÃO fosco mínimo de 210g e 48 x 66 cm, laranja, pacote com 20 folhas.	PCT.	20	40			
108	PAPEL CARTÃO fosco mínimo de 210g e 48 x 66 cm, marrom, pacote com 20 folhas.	PCT.	20	40			
109	PAPEL CARTÃO fosco mínimo de 210g e 48 x 66 cm, preto, pacote com 20 folhas.	PCT.	20	40			
110	PAPEL CARTÃO fosco mínimo de 210g e 48 x 66 cm, rosa, pacote com 20 folhas.	PCT.	20	40			
111	PAPEL CARTÃO fosco mínimo de 210g e 48 x 66 cm, vermelho, pacote com 20 folhas.	PCT.	20	40			
112	PAPEL CARTOLINA bege, pacote c/ 50 fls. Cada, formato A4, tamanho 21,0 cm x 29,7 cm, gramatura de 180g/m².	PCT	15	30			
113	PAPEL CARTOLINA branco, pacote c/ 50 fls. Cada, formato A4, tamanho 21,0 cm x 29,7 cm, gramatura de 180g/m².	PCT	35	70			
114	PAPEL CENÁRIO BRANCO -66/96cm,	PCT	124	248			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	pacote com 100 fls						
115	PAPEL CENÁRIO PARDO- 66/96cm, pacote com 100 fls	PCT	150	302			
116	PAPEL CONTACT rolo c/ 43cm larg. X 7.3 mts de comprimento.	RL	15	30			
117	PAPEL COUCHÊ A4 180g/M² Branco - com 50 unidades.	PCT	15	30			
118	PAPEL CREPOM Tamanho 0,48 x 2,00m Cor: Amarelo	RL	55	110			
119	PAPEL CREPOM Tamanho 0,48 x 2,00m Cor: Azul	RL	55	110			
120	PAPEL CREPOM Tamanho 0,48 x 2,00m Cor: Branco	RL	55	110			
121	PAPEL CREPOM Tamanho 0,48 x 2,00m Cor: Marrom	RL	55	110			
122	PAPEL CREPOM Tamanho 0,48 x 2,00m Cor: Verde	RL	55	110			
123	PAPEL CREPOM Tamanho 0,48 x 2,00m Cor: Vermelho	RL	55	110			
124	PAPEL DE SEDA AMARELO 48x60cm, pacote c/ 100 folhas.	PCT.	15	30			
125	PAPEL DE SEDA AZUL CLARO 48x60cm, pacote c/ 100 folhas.	PCT.	15	30			
126	PAPEL DE SEDA ROSA 48x60cm, pacote c/ 100 folhas.	PCT.	15	30			
127	PAPEL DE SEDA VERDE 48x60cm, pacote c/ 100 folhas.	PCT.	15	30			
128	PAPEL DE SEDA VERMELHO 48x60cm, pacote c/ 100 folhas.	PCT.	15	30			
129	PAPEL LAMINADO 48cmx60cm. Pacote com 40 folhas. Cor: Dourado	PCT	8	16			
130	PAPEL LAMINADO 48cmx60cm. Pacote com 40 folhas. Cor: Prata	PCT	8	16			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

131	PAPEL LAMINADO 48cmx60cm. Pacote com 40 folhas. Cor: Verde	PCT	8	16			
132	PAPEL LAMINADO 48cmx60cm. Pacote com 40 folhas. Cor: Vermelho	PCT	8	16			
133	PAPEL LUSTROSO 50 x 60 cores variadas. Pacote c/10 und	PCT	16	35			
134	PAPEL OFÍCIO A5 branco, cx com 10 resmas de com 500 folhas cada.	CX	10	20			
135	PAPEL PARA FLIP CHART Papel para utilizar em flip chart, 64/88cm, pacote com 50 unidades	PCT	5	10			
136	PAPEL SULFITE A4 85 gr 210x297 pct c/ 45 fls color 8 cores	PCT	14	27			
137	PAPELA4 – COLORIDO , 75g/m², na cor amarelo, pacote com 100 fls. cada.	PCT	45	90			
138	PAPELA4 – COLORIDO , 75g/m², na cor azul, pacote com 100 fls. cada.	PCT	40	80			
139	PAPELA4 – COLORIDO , 75g/m², na cor rosa, pacote com 100 fls. cada.	PCT	40	80			
140	PAPELA4 – COLORIDO , 75g/m², na cor verde, pacote com 100 fls. cada.	PCT	40	80			
141	PASTA A-Z OFÍCIO LOMBO LARGO, tamanho mínimode 34,5 cm x 28,5 cm (AxL). Caixa com 50 unidades.	CAIX.	16	80			
142	PASTA C/ ELÁSTICO Material polipropileno, transparente, 350 x 235 mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	30	60			
143	PASTA CATÁLAGO Material papelão revestido de PVC, com 50 envelopes plásticos nº 10, espessura de 1 mm, 4 extensores de metal, medindo 24 cm de largura x 33 cm de altura, cor preta.	UND	120	240			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

144	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICA Translúcida, várias cores, sem dorso.	UND	125	250			
145	PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO material em plástico, tamanho mínimo de 34cm x 25,5cm, trilho c/ aba interna office.	UNID.	250	500			
146	PENDRIVE 16 GB a) Tipo: unidade flash removível; b) Capacidade de armazenamento: No mínimo 16 GB (16 gigabytes); c) Interface: USB 3.0; f) Dimensões máximas: Largura: 2,1 cm; comprimento: 6,7 cm; espessura: 0,9 cm. e) Deverá possuir orifício para fixação de cordão de transporte; d) Deverá possuir LED indicador de atividade de leitura e gravação no dispositivo; g) Compatível com Microsoft Windows XP, Windows Seven, Windows 8 e Windows 10. h) Acessórios que deverão ser fornecidos: Cordão de transporte, de tamanho suficiente e adequado para ser utilizado confortavelmente no pescoço.	UND	16	40			
147	PERFURADOR DE PAPEL Capacidade de perfurar até 20 folhas, furos de 5 mm, 02 furos, ferro fundido e furos com 80 mm de distância entre eles.	UND	16	32			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

148	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO para espirais de plásticos. Com capacidade para perfurador até 15 folhas de papel de 75 grs., no formato até Ofício ou 33cm de comprimento. Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado.	UNID.	10	32			
149	PINCEL ATÔMICO- Cor: azul. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa, tamanho padrão. Aprovado pelo INMETRO.	UND	125	250			
150	PINCEL ATÔMICO- Cor: preto. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa, tamanho padrão. Aprovado pelo INMETRO.	UND	125	250			
151	PINCEL ATÔMICO- Cor: verde. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa, tamanho padrão. Aprovado pelo INMETRO.	UND	110	220			
152	PINCEL ATÔMICO- Cor: vermelho. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa, tamanho padrão. Aprovado pelo INMETRO.	UND	110	220			
153	PINCEL MARCADOR DE TEXTO AMARELO cx c/ 06 unidades.	CX	30	60			
154	PINCEL MARCADOR DE TEXTO VERDE cx c/ 06 unidades.	CX	30	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

155	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL Cor azul, ponta média. Cx com 12.	CX	15	35			
156	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL Cor Preta, ponta média. Cx com 12	CX	15	35			
157	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL Cor vermelha, ponta média. Cx com 12	CX	15	35			
158	PINCEL Formato chato, cerdas macias, nº 04.	UND	115	230			
159	PINCEL Formato chato, cerdas macias, nº 08.	UND	115	230			
160	PINCEL Formato chato, cerdas macias, nº 12.	UND	115	230			
161	PISTOLA DE COLA QUENTE Tamanho grande, potência 40w, tensão 127/230V, para aplicação de bastão de 12 mm, temperatura 150 a 200 °C, cabo e plugue certificados, suporte de apoio e gatilho.	UND	14	75			
162	PISTOLA DE COLA QUENTE Tamanho pequena, potência 40W, tensão 127/230V, para aplicação de bastão de 12 mm, temperatura 150 a 200 °C, cabo e plugue certificados, suporte de apoio e gatilho.	UND	14	50			
163	PLACA DE ISOPOR DE 10 mm BRANCO, 1MX0,50M.	UNID	10	20			
164	PLACA DE ISOPOR DE 20 mm BRANCO, 1MX0,50M.	UNID	10	20			
165	PORTA LÁPIS Clips/Lembrete	UND	18	37			
166	PRANCHETA EM ACRILICO FUME Tamanho A4. com prendedor de papéis metálico.	UND	15	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

167	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 25mm, 12 unidades, cor: preto.	CX	16	30			
168	QUADRO BRANCO não magnético, 90x120cm, moldura de alumínio	UND	3	10			
169	REFIL DE COLA QUENTE FINA pacote com 1 kg, contendo unidades de 11 mm x 300mm cada.	UNID	20	40			
170	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA pacote com 1 kg, contendo unidades de 7.2 mm x 300mm cada.	UNID.	20	40			
171	RÉGUA Plástico transparente, 30 cm. X 4cm	UND	120	255			
172	RÉGUA Plástico transparente, 50 cm.x4 cm	UND	120	245			
173	SUORTE PARA FITA ADESIVA 12mm	UN	5	10			
174	TECIDO ALGODÃO CRÚ Por metro, 1,56 x 10M – 1 Linha – 100% Algodão – Grosso.	MT	75	150			
175	TÊMPERA GUACHE Caixa com 12 unidades. Cor amarela. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Vidro de 15 ml cada unidade. Aprovado pelo INMETRO.	CX	20	45			
176	TÊMPERA GUACHE Caixa com 12 unidades. Cor azul. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Vidro de 15 ml cada unidade. Aprovado pelo INMETRO.	CX	20	40			
177	TÊMPERA GUACHE Caixa com 12 unidades. Cor branca. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Vidro de 15 ml de cada	CX	20	45			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	unidade. Aprovado pelo INMETRO.						
178	TÊMPERA GUACHE Caixa com 12 unidades. Cor preta. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Vidro de 15 ml cada unidade. Aprovado pelo INMETRO.	CX	20	42			
179	TÊMPERA GUACHE Caixa com 12 unidades. Cor rosa. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Vidro de 15 ml de cada unidade. Aprovado pelo INMETRO.	CX	20	44			
180	TÊMPERA GUACHE Caixa com 12 unidades. Cor verde. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Vidro de 15 ml cada unidade. Aprovado pelo INMETRO.	CX	20	43			
181	TÊMPERA GUACHE Caixa com 12 unidades. Cor vermelha. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Vidro de 15 ml cada unidade. Aprovado pelo INMETRO.	CX	20	40			
182	TESOURA PARA PICOTAR Tesoura de picotar, lâmina em metal, tamanho mínimo de 20 cm.	UND	20	44			
183	TESOURA USO GERAL Aço inox "7", com ponta em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico em formato anatômica de alta resistência (tamanho aprox. 20 cm).	UND	45	90			
184	TESOURA Tamanho pequeno, 13 cm no mínimo, lâmina metal, sem ponta. Aprovado pelo INMETRO.	UND	220	440			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

185	TINTA FACIAL cremosa, pacote com 5 cores.	PCT	10	35			
186	TINTA PARA CARIMBO Azul 40 ml cx c/ 12 unid	CX	5	15			
187	TINTA PARA REABASTECER PINCEL DE QUADRO BRANCO Cor azul, sendo 1 litro	UND	30	78			
188	TINTA PARA REABASTECER PINCEL DE QUADRO BRANCO Cor Preta, sendo 1 litro	UND	20	78			
189	TINTA PARA REABASTECER PINCEL DE QUADRO BRANCO Cor vermelha, sendo 1 litro	UND	20	78			
190	TINTA PARA TECIDO Cor amarela pele. Cx c/ 12 unidades de 37 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO.	CX	14	54			
191	TINTA PARA TECIDO Cor azul turquesa. Cx c/ 12 unidades de 37 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO.	CX	14	48			
192	TINTA PARA TECIDO Cor branca. Cx c/12 unidades de 37 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO,	CX	14	46			
193	TINTA PARA TECIDO Cor lilás. Cx c/ 12 unidades de 37 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO.	CX	14	51			
194	TINTA PARA TECIDO Cor marrom. Cx c/ 12 unidades de 37 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO.	CX	14	53			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

195	TINTA PARA TECIDO Cor ouro. Cx c/ 12 unidades de 37 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO,	CX	14	47			
196	TINTA PARA TECIDO Cor preta. Cx c/ 12 unidades de 37 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO,	CX	14	45			
197	TINTA PARA TECIDO Cor rosa. Cx c/ 12 unidades de 37 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO,	CX	14	52			
198	TINTA PARA TECIDO Cor verde bandeira. Cx c/12 unidades de 37 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO.	CX	14	49			
199	TINTA PARA TECIDO Cor vermelha vivo. Cx c/ 6 unidades de 250 ml cada, não tóxica, resistente à lavagem, solúvel em água. Aprovado pelo INMETRO.	CX	14	50			
200	TNT Tecido não texturizado, 100% polipropileno, com gramatura de 40 g/m2, branco, rolo com 1.40x50 metros. (LxC)	RL	14	28			
201	TNT Tecido não texturizado, 100% polipropileno, com gramatura de 40 g/m2, marrom 1,40x 50 metros. (LxC)	RL	14	28			
202	TNT Tecido não texturizado, 100% polipropileno, com gramatura de 40 g/m2, preto, rolo com 1.40x50 metros. (LxC)	RL	14	28			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

203	TNT Tecido não texturizado, 100% polipropileno, com gramatura de 40 g/m², vermelho, rolo 1,40x50 metros. (LxC)	RL	14	28			
204	TNT Tecido não texturizado, 100% polipropileno, com gramatura de 45 g/m², amarelo, rolo de 1,40 x 50 metros (LxC)	RL	14	28			
205	TNT Tecido não texturizado, 100% polipropileno, com gramatura de 45 g/m², azul, rolo de 1,40 x 50 metros (LxC)	RL	14	28			
206	TNT Tecido não texturizado, 100% polipropileno, com gramatura de 45 g/m², verde, rolo de 1,40 x 50 metros (LxC)	RL	14	28			

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº.: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº.: _____ CONTA Nº.: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: (XXX) _____

E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 DIAS): _____

DECLARAÇÃO:

1 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaro expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Município de _____, data de _____

(assinatura do representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

A empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo a sua participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021** e, ainda, de que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do ☐ Licitante / ☐ Consórcio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

A empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado o menor aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do ☐ Licitante / ☐ Consórcio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7084/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua São José, nº 135, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS EDUARDO NASCIMENTO MORAES**, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF nº 146.564.947-63, portador da Carteira de Identidade nº 3435766-ES, com endereço profissional à Av. José Agostini, nº 204, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2021, processo administrativo n.º 7084/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488, 31 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura aquisição de material didático para atender as necessidades das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Fundão/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos**, especificado(s) no(s) item(s) **XXX do XXX** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 040/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do (a) assinatura deste instrumento, não podendo ser prorrogada.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

3.3. Quando houver contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, estes terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de Licitação, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.5.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.6.1. por razão de interesse público; ou

4.6.2. a pedido do fornecedor.

5. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, designados pela autoridade competente.

5.2. A execução dos atos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão acompanhados e fiscalizados por representante(s) do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES) DA ATA/FISCAL(IS) DE CONTRATO:

A) O responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5.3. O(s) Gestor(es) da Ata de Registro de Preços anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos atos e compromissos assumidos, determinando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

que for necessário à regularização das faltas observadas, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR para registro de todas as ocorrências. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência de fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção de medidas cabíveis.

5.4. A fiscalização da entrega será realizada pelo(s) servidor(es), ou por outro servidor assim designado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 que deverá atestar o recebimento dos materiais.

5.5. Caso os produtos e/ou materiais não tenham sido entregues satisfatoriamente, a contratada deverá refazê-lo sem que lhe advenha deste ato qualquer ônus extra.

5.6. A fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou contrato não exclui a responsabilidade da empresa, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas para suportar a(s) eventual(is) aquisição dos materiais/serviços com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária e fonte de recursos vigentes e devidamente consignados na ocasião da efetiva necessidade do fornecimento e instrução do processo respectivo.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

8.1.1. Executar os serviços ajustados nos termos do Contrato firmado.

8.1.2. Utilizar na execução do serviço contratado pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:

8.1.3. Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

8.1.4. Não transferir a outrem parte dos serviços previstos no presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, nos termos do art. 72 da Lei 8.666/93.

8.1.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina Art. 55, inciso XIII da Lei. 8.666/93.

8.1.6. Manter os prazos ajustados no Edital, Contrato e firmados na proposta comercial.

8.1.7. Prestar o serviço/fornecer o material objeto desta Ata sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo a Administração Pública de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

8.1.8. Refazer/Repor, no prazo determinado pela unidade responsável pela fiscalização/recebimento, quaisquer serviços/produtos que estejam fora das especificações do objeto e não satisfaçam às condições exigidas, sem qualquer ônus extra.

8.1.9. Designar 01 (um) profissional para exercer a função de Preposto para atuar de forma conjunta com a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, constituindo elemento de ligação, com a finalidade de tomar providências, prestar e receber informações inerentes à execução do Contrato.

8.1.10. Assumir responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

8.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, equipamentos, utensílios e os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, comerciais, tributária, securitária ou de outra natureza, mesmo que não expressamente mencionadas, devidas em decorrência, direta ou indireta, da execução deste contrato.

8.1.12. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos diretos, comprovados, causados à CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos por infração cometida ou por atos executados inadequadamente.

8.1.13. Comunicar imediatamente ao órgão fiscalizador qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.1.14. Comunicar ao Órgão Gerenciador e/ou Contratante, por meio dos Fiscais/Gestores da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, por escrito, e antes da comunicação pela administração da necessidade do serviço, existência e/ou ocorrência de fato superveniente que prejudique e/ou impossibilitem o cumprimento das responsabilidades assumidas.

8.1.15. Adotar providências e assumir todas e quaisquer obrigações em caso de acidentes ou ocorrências, quando forem vítimas os prestadores de serviço no desempenho de suas funções, ou em conexão com eles, ainda que ocorridas nas dependências do CONTRATANTE.

8.1.16. Manter atualizados junto ao CONTRATANTE, durante a execução do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, as Certidões Negativas de regularidade fiscal.

8.1.17. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Fundão.

8.2. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou CONTRATANTE:

8.2.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato;

8.2.2. Controlar os saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;

8.2.3. Instruir e gerenciar as solicitações de adesão consultando o fornecedor quanto ao interesse;

8.2.4. Consultar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR antes da emissão do respectivo Empenho e Ordem de fornecimento/Ordem de Serviço, quanto à disponibilidade dos produtos a serem adquiridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

- 8.2.5.** Autorizar a prorrogação de prazo de entrega de materiais após consulta ao órgão requisitante;
8.2.6. Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS

- 9.1.** Não será admitida a adesão da presente Ata por outros entes administrativos.

10. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 10.1.** Os tributos que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta da presente Ata de Registro de Preços, serão de exclusiva responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, assim definido nas Normas Tributárias.
10.2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 11.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.3.** fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.5.** cometer fraude fiscal;
 - 11.1.6.** não manter a proposta.
- 11.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 11.2.2.** multa moratória de 0,3% (três por cento por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 11.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 11.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 11.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 11.2.6.** impedimento de licitar e contratar com o ente federativo em questão pelo prazo de até cinco anos;
 - 11.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

11.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Comarca de Fundão para dirimir os litígios que decorrerem desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Fundão/ES, XX de XXXX de 2021.

Representante legal do órgão gerenciador
MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ORGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
EMPRESA XXXX- COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2021, QUE
FAZEM ENTRE SI O (A) MUNICÍPIO DE FUNDÃO
E A EMPRESA XXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua São José, nº 135, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS EDUARDO NASCIMENTO MORAES**, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF nº 146.564.947-63, portador da Carteira de Identidade nº 3435766-ES, com endereço profissional à Av. José Agostini, nº 204, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) XXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, sediado(a) na XXXXXX, em XXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX, expedida pela (o) XXXXXX, e CPF nº XXXXXX Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 040/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material didático para atender as necessidades das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Fundão/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXX).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fundão, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXX

Obs.: Por se tratar de sistema de registro de preços, não houve indicação da dotação orçamentária nos autos do procedimento administrativo. Base legal – Art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

5.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

5.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice adequado para a natureza do objeto contratado exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.5.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.6.** Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1.** O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deste Contrato deverá ser de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 7.2.** O fornecimento do objeto deste Contrato será realizado de forma ÚNICA de acordo com as necessidades da Secretaria.
- 7.3.** O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Fundão.
- 7.4.** O(s) objeto(s) deste Contrato deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Fundão. Situado na Avenida José Agostini, nº 204, Centro, CEP 29.185-000, neste Município, telefone (27) 3267 – 1503, ou em local determinado por esta Secretaria Municipal, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 7.5.** A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.
- 7.6.** Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.
- 7.7.** Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.
- 7.8.** O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 7.9.** O recebimento definitivo ocorrerá em até **5(cinco)** dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pela Secretaria.
- 7.10.** Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.
- 7.11.** O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de **5 (cinco)** dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.
- 7.12.** Os bens/serviços que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de **5 (cinco)**, sob pena de aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado serão realizados pela Prefeitura Municipal de Fundão, especificamente pela Secretaria Municipal de Educação, que nomeia o a Servidora XXXXXXXXXXXX, como preposto para acompanhar a prestação e execução do mesmo.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. São obrigações da Contratada:

9.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.4.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.4.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.4.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com o ente federativo em questão pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Fundão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fundão/ES, XXX de XXXX de 2021.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (*identificação do licitante*), inscrita no _____ (*nome do representante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

☐ microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de _____, data de _____

(*assinatura do representante*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM
A MUNICIPALIDADE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

A empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins que, não possui sócio administrador ou gerente que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Fundão – ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, com o Prefeito, Vice - Prefeito, Secretários e servidores da Prefeitura Municipal de Fundão, conforme o disposto no art. 78 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do ☐ Licitante / ☐ Consórcio)